PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 27/2023
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.600/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 700/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 27/2023**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.620.875/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves n° 620, Mundo Plaza – Sala 3305, Caminho das Arvores, Salvador-Ba, CEP nº 41.820-020, neste ato representada por **DIEGO LAZARO FERREIRA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 08.355.641-93, expedido pelo SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 012.155.925-40, residente e domiciliado na Avenida Gervasio, n° 11, casa, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, CEP 40.355-590, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 27/2023**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 700/2025**, originário do Pregão Eletrônico nº 13/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e, no que couber, das Leis Municipais nº 4.484/1992 e 6.148/2002, e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 27/2023, cuja vigência iniciou-se aos 07 de novembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Solução integrada (Software ERP) tipo Solução Eletrônica de Gestão de Informação Legislativa, Plenário e Administrativa compondo o Lote 01, com seu valor e individualidades especificas ao lote 01, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 27/2023 por mais um **período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 07 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo será reajustado nos termos da **Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento**, **item 4.4**, do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período **de setembro de 2024 a agosto de 2025**, o percentual de correção corresponde a **5,130500 % (cinco vírgula um, três, zero, cinco, zero, zero por cento).**

3.3. Assim, **valor mensal** passa dos atuais **R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais) para R$ 164.108,71 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e um centavos),** de forma que o **seu novo valor global,** para todo o período de vigência deste aditivo**, é de R$ 1.969.304,52 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o exercício corrente, na seguinte classificação:

- Projeto/Atividade: 01.031.0016.250300;
- Classificação da Despesa: 33.90.40 1.500.1

4.2 A dotação orçamentária e/ou o crédito orçamentário poderá(ão) ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 700/2025**, e encontra amparo normativo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 27/2023 permanecerá a cargo do servidor **Sr. Marcio Rego Cabral,** matrícula 11.462, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, *data da assinatura eletrônica*.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

DIEGO LAZARO FERREIRA DOS REIS
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

DW3 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:37620875000104

Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20756

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 20-10-2025 09:45:09.820 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 17-10-2025 15:08:40.562 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 16-10-2025 15:29:39.995 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 16-10-2025 15:25:03.417 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.